



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1.367 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá denominação à quadra de esportes e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Serrania, através de seus representantes, aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Quadra de Esportes Antônio Braz”, a área de esportes localizada ao lado do Ginásio Poliesportivo Amélio Bueno da Fonseca, onde está sendo implantado o campo de futebol society.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 23 de fevereiro de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23/02/2018
EOL